



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2025**

Processo nº: 2472/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I - OBJETO:** Aquisição do 2.000 (duas mil) unidades do medicamento BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL 4ML a serem distribuídos nas Farmácias Básicas e Unidades de Saúde do Município de São Borja, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 46/2024 que o contemplava, restou deserto. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2472/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal da Saúde.

**II - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

**III - CONTRATADA:** CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.516.671/0001-53

**IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A aquisição através de dispensa de licitação justifica-se porque o Pregão Eletrônico nº 46/2024, que abrangia o referido medicamento, restou deserto em alguns itens. Desta maneira, como o Município não pode deixar de fornecer os medicamentos a população, faz-se necessário a contratação direta para suprir a demanda até que seja feito novo processo licitatório, o qual tem previsão para julho de 2025. O fornecedor foi escolhido por critério objetivo, o menor preço ofertado entre as propostas apresentadas. A Dispensa de Licitação encontra amparo no art. 75, no presente caso, no inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 80/2025/LICITAÇÕES.

**V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor total da aquisição é de **R\$ 14.020,00 (quatorze mil reais e vinte centavos)** na quantidade e especificações conforme termo de referência e proposta da empresa. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 70/2025/SMPOP/DEOM.

**VI - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento responsável.

**VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para aquisição dos medicamentos será da assinatura do contrato até 31/07/2025, prorrogável na forma da Lei 14.133/21.

### **VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 4 – Atendimento à Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 156 – Assistência Farmacêutica

Projeto/atividade: 2106 – Farmácia Básica e Demandas Judiciais



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Elemento: 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita  
Recurso: 1600 – 0000 – Custeio – Assistência Farmacêutica  
Reduzido: 41694

São Borja-RS, 17 de fevereiro de 2025.

---

**REINALDO MENEZES GARCIA**

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP  
Decreto nº 20.991/2025

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 17 de fevereiro de 2025.

---

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito